

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 195/2024

AUTORES:DEPUTADO GUGU BUENO

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS ANIMAIS DE SÃO JOÃO - SOS ANIMAIS, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO - PR.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 195/2024

Concede o Título de Utilidade Pública a Associação de Defesa dos Animais de São João - SOS Animais, com sede no Município de São João - PR.

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública a Associação de Defesa dos Animais de São João – SOS Animais com sede no Município de São João - PR.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de abril de 2024.

Gugu Bueno

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa Projeto de Lei que objetiva outorgar o título de Utilidade Pública a Associação de Defesa dos Animais de São João – SOS Animais, instituição civil de direito privado, de caráter socioambiental, com sede e foro no Município de São João - PR.

A entidade foi fundada com intuito de promover o amor e o respeito aos animais, criar e manter abrigo para animais domésticos abandonados e maltratados, realizar campanhas educativas para conscientizar a população sobre os cuidados com os animais, apoiar eventos relacionados aos animais no Município de São João - Paraná, auxiliar animais desamparados fornecendo alimentação e assistência, e promover a adoção responsável de animais abandonados. Essas ações visam proteger e melhorar a vida dos animais, promovendo uma convivência harmoniosa entre as espécies.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Diante do exposto, tendo em vista o relevante trabalho prestado aos animais de São João, espero contar com a colaboração dos nobres pares no sentido da aprovação do presente Projeto de Lei.

GUGU BUENO

Deputado Estadual



DEPUTADO GUGU BUENO

Documento assinado eletronicamente em 08/04/2024, às 10:02, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **195** e o código CRC **1B7C1A2D5E8F1CC**

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS ANIMAIS DE SÃO JOÃO

CAPÍTULO I

DA ASSOCIAÇÃO E SEUS FINS

Art. 1º. A ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS ANIMAIS DE SÃO JOÃO – SOS ANIMAIS é uma associação civil, não governamental, de direito privado, de caráter socioambiental, para fins não econômicos, de duração indeterminada, com sede na Rua Iguaçu nº 841, centro, na cidade de São João - PR, CEP: 85.570-000, regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicadas.

§ 1º - A SOS ANIMAIS é isenta de quaisquer preconceitos ou discriminações relativas à cor, raça, orientação sexual, credo religioso, classe social, nacionalidade, concepção político-partidária ou filosófica, em suas atividades, dependências ou em seu quadro social.

§ 2º - Não é permitida aos membros da diretoria do SOS ANIMAIS a sua associação ou filiação a um ou mais partidos políticos.

Art. 2º A SOS ANIMAIS tem como finalidades principais:

I - Propiciar o amor e o respeito aos animais;

II - Criar e manter abrigo para recolhimento e tratamento de animais domésticos abandonados, animais que sofrem maus-tratos e animais machucados;

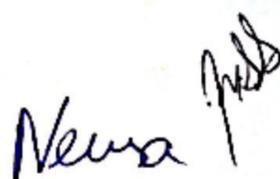
III - Promover campanhas educativas e orientar a população quanto ao respeito e cuidados com os animais;

IV - Apoiar e participar dos eventos relacionados aos animais no Município de São João - Paraná;

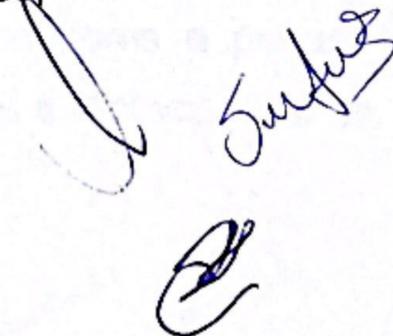
V - Auxiliar os animais desamparados, proporcionando alimentação e o amparo necessário, buscando lares saudáveis e equilibrados para estes; esclarecer e educar a população quanto à posse responsável e esterilização dos animais domésticos;

VI - Promover a adoção de animais domésticos abandonados;


Wellem Natali
Rozque


Nelusa
Ulliana





VII - Promover a defesa de bens e direitos sociais, coletivos e difusos relativos aos animais e ao meio ambiente;

VIII - Estimular o aperfeiçoamento e o cumprimento de legislação que instrumentalize a consecução das presentes finalidades;

IX - Promover projetos e ações que visem a preservação, bem como a recuperação e a proteção da identidade física e psicológica dos animais, com recursos próprios ou advindos de convênios e parceria ou outras formas jurídicas possíveis;

X - Estimular a parceria, o diálogo e a solidariedade entre os diferentes segmentos sociais, participando juntamente com outras entidades de atividades que visem interesses comuns.

Art. 3º A SOS ANIMAIS é sediada no Município de São João, Estado do Paraná.

Art. 4º A SOS ANIMAIS será mantida pelas contribuições espontâneas dos integrantes de seu quadro associativo, por parcerias e convênios e por doações recebidas, sem encargo, de pessoas físicas ou jurídicas, de entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, contanto que não impliquem em sua subordinação, a compromissos e interesses que entrem em conflito com seus objetivos e finalidades ou arrisquem sua independência.

§1º As contribuições serão definidas pelos próprios associados, podendo ser em espécie, ou ainda, em forma de ração, mão de obra, medicamentos e/ ou outros produtos de uso animal ou para o benefício destes.

§ 2º O material permanente, o acervo técnico e bibliográfico e os equipamentos recebidos pela SOS ANIMAIS através de doações, convênios, projetos ou similares, são bens permanentes da associação e inalienáveis, salvo autorização expressa pela Assembleia Geral dos Associados.

CAPÍTULO II

DO QUADRO ASSOCIATIVO

Art. 5º A associação será formada pelos associados fundadores e por um número ilimitado de associados beneméritos, colaboradores e efetivos, que se

Rogone

Marysma

Neusa
Wellern natali

José

Luiz AL
Adriano

Suzana

disponham a viver os fins da associação, não respondendo, pelas obrigações sociais da SOS ANIMAIS.

I - Associados Fundadores: aqueles que participaram da Assembléia Geral de fundação da SOS ANIMAIS e assinaram a ata de instalação da Associação, com direito a votar e ser votado em todos os níveis e instâncias;

II - Associados Efetivos: cidadãos dispostos a colaborar com a melhoria da qualidade de vida da população animal, aprovados pela Assembléia Geral dos Associados, com direito a votar e ser votado após um ano de filiação;

III - Associados Beneméritos: pessoas físicas ou jurídicas que, pela colaboração ou prestação de relevantes serviços às causas da Associação, fizerem jus a este título, a critério da Diretoria e ratificados em Assembléia Geral dos Associados;

IV - Associados Colaboradores: pessoas físicas ou jurídicas que, identificadas com as finalidades da entidade e aprovados pela Diretoria, fizerem periodicamente suas doações ou contribuições.

Art. 6º. A admissão no quadro de associados far-se-á mediante o preenchimento de ficha própria elaborada pela SOS ANIMAIS, tendo o associado o dever de manter seu cadastro junto à associação atualizado.

Art. 7º. Perderá a qualidade de associado àquele que:

I - requerer seu desligamento do quadro social;

Art. 8º. A exclusão do associado será determinada pela Diretoria, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

I - Violação do estatuto social;

II - Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;

III - Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;

Rogé

Rogé

Marques

Jo

Alencar

Wellern Natali

Paula

AR

Dan

Alvaro

SK

Surfing

IV – Deixar de participar de 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) reuniões alternadas, sem justificativas;

V – praticar ato que resulte em desprestígio da SOS ANIMAIS ou em prejuízo de seus interesses.

§ 1º- Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da comunicação.

§ 2º - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação da defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria, por maioria simples de votos dos membros presentes.

§ 3º - Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, do associado excluído, à Assembléia Geral, o qual deverá no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembléia Geral;

§ 4º - Para a exclusão, a Assembléia Geral deverá ser convocada com, no mínimo, 48 horas de antecedência.

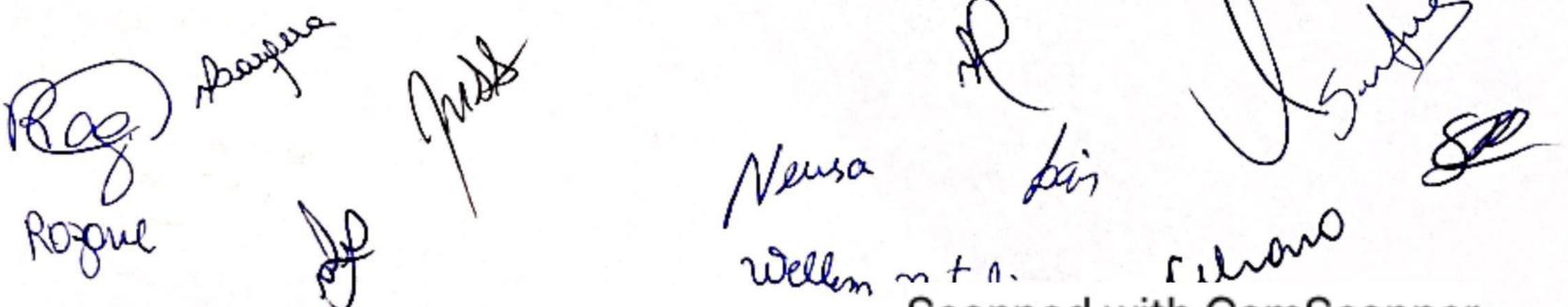
§ 5º - Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for.

Art. 9º - As penas serão aplicadas pela Diretoria e poderão constituir-se em:

I – Advertência por escrito;

II – Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;

III – Eliminação do quadro social.

A collection of handwritten signatures in blue ink, including names like Rogue, Neusa, Wellem, and others, arranged in a loose grid.

Art. 10. Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela SOS ANIMAIS.

CAPÍTULO III

DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 11. São direitos dos associados:

I - Apresentar à Diretoria, por escrito, propostas e/ou sugestões de interesse sociais e/ou ecológicos;

II – Solicitar à Diretoria reconsideração de atos que julguem não estar de acordo com o Estatuto;

III – Tomar parte dos debates e resoluções da SOS ANIMAIS;

IV – Exercer as nomeações e delegações que lhe forem atribuídas;

V – Propor ao Presidente a adoção de medidas que visem assegurar as finalidades referidas no art. 2º deste Estatuto;

VI – Apoiar, divulgar, propor e efetivar eventos, programas e propostas da Associação;

VII – Ter acesso às atividades e dependências da SOS ANIMAIS acompanhado (a) de um membro da Diretoria;

VIII - Votar e ser votado para qualquer cargo eletivo, após 1 (um) ano de filiação como associado efetivo;

IX – Convocar Assembléia Geral, mediante requerimento assinado por 2/3 (dois terços) dos associados efetivos.

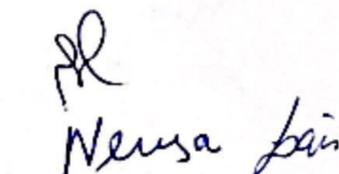
Art. 12. São deveres dos associados:

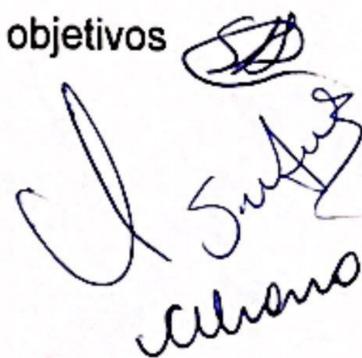
I - obedecer ao presente Estatuto, trabalhando pela consecução dos objetivos da SOS ANIMAIS;


Rogere






Neyza Lian
Wellem Natali



- II – cumprir e fazer cumprir as decisões dos órgãos sociais;
- III – exercer, com zelo e eficiência, as atribuições dos cargos que ocupem nos órgãos da SOS ANIMAIS;
- IV – estimular a participação e contribuição (doações), entre os membros da SOS ANIMAIS e outros;
- V – comunicar aos órgãos sociais qualquer ocorrência, fato ou proposição de relevante interesse para a Associação;
- VI – divulgar estudos, sugestões e atividades desenvolvidas pela SOS ANIMAIS;
- VII – manter atualizado o seu cadastro junto à SOS ANIMAIS, comunicando prontamente as alterações ocorridas;
- VIII - desempenhar as atribuições que lhe forem cometidas, prestando contas de seus atos;
- IX – prestigiar e defender a SOS ANIMAIS, lutando pelo seu engrandecimento.

CAPÍTULO IV

DOS ÓRGÃOS SOCIAIS DA SOS ANIMAIS

Art. 13. São órgãos sociais da SOS ANIMAIS:

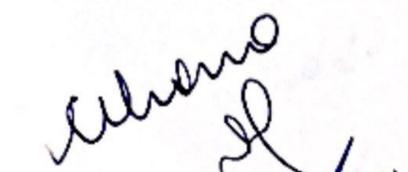
- I - A Assembleia Geral dos Associados;
- II - A Diretoria;
- III - O Conselho Fiscal.

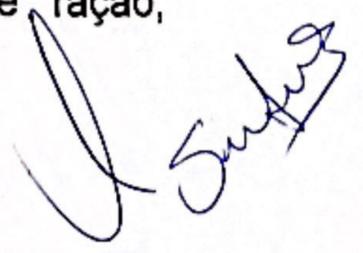
§1º Os cargos ou funções da SOS ANIMAIS deverão ser exercidos sem retribuição pecuniária de qualquer espécie, ressalvado o reembolso de valores despendidos em prol da entidade, entre os quais: compra de ração,


Rogane




Rogane


Neusa
Welltem Natali




medicamentos, pagamento de hospedagem de animais, cirurgias e outros definidas pela Diretoria.

§2º Os membros da Diretoria não respondem pessoalmente pelas obrigações que contraírem em nome da SOS ANIMAIS, mas respondem pelos prejuízos que causarem por terem infringido as leis ou as normas estatutárias.

SEÇÃO I

Da Assembléia Geral dos Associados

Art. 14. A Assembléia Geral é o órgão máximo da entidade, dela participando todos os associados fundadores e os associados efetivos que estejam em pleno gozo de seus direitos, conforme previsto no Estatuto.

Parágrafo único. A Assembléia Geral será presidida pelo Presidente da SOS ANIMAIS, que terá o voto de qualidade, quando houver empate.

Art. 15. A Assembléia Geral dos Associados elegerá os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Art. 16. A Assembléia Geral dos associados se reunirá ordinariamente no 1º (primeiro) sábado do mês de dezembro de cada ano, para apreciar as contas e eleger a nova Diretoria os novos membros do Conselho Fiscal a cada 2 (dois) anos; e, extraordinariamente, a qualquer período, convocada pelo Presidente, pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal, ou por 1/5 (um quinto) (Código Civil, art. 60) dos associados em pleno gozo de seus direitos, por motivos relevantes.

§1º - A Assembléia Geral reúne-se ordinariamente e extraordinariamente, em primeira convocação, desde que se registre a presença de no mínimo a maioria absoluta dos sócios com direito a voto e em segunda convocação, que ocorrerá quinze minutos após a hora marcada para a primeira, com qualquer número de sócios com direito a voto.

§ 2º - A convocação extraordinária da Assembléia Geral deverá ser realizada em jornal de circulação no Município de São João - PR, ou por programa veiculado em emissora de rádio-difusão do Município, por 2 (duas) vezes, com antecedência mínima de 15 dias entre a última publicação e a data da realização da Assembléia Geral.

Rozene

Amil

Abraço

PR
Neusa

W. "

Bair

Mano

§ 3º - As deliberações da Assembléia Geral são tomadas por maioria simples dos votos.

§ 4º. Compete privativamente à Assembléia Geral a eleição e a destituição de administradores, alterações de estatuto e aprovação das contas.

§ 5º. Para a destituição dos administradores e para a alteração do estatuto, exigir-se-á nestes casos a presença da maioria absoluta dos associados para deliberação em primeira convocação e de 1/3 (um terço) dos associados nas convocações seguintes, com aprovação por 2/3 (dois terços) dos presentes (parágrafo único do artigo 59).

§ 6º. Para a eleição de administradores e para a aprovação das contas, exigir-se-á nestes casos a presença da maioria absoluta dos associados para deliberação em primeira convocação e de 1/3 (um terço) dos associados nas convocações seguintes, com aprovação por maioria simples dos presentes

§ 7º. Assembléia Geral a ser realizada para os fins descritos nos parágrafos quinto e sexto deverá ser convocada especialmente.

§ 8º. Dos trabalhos da Assembléia Geral lavrar-se-á a respectiva ata, no livro.

Art. 17 Compete à Assembléia Geral dos Associados:

I – Deliberar sobre a extinção da SOS ANIMAIS e a destinação de seu patrimônio;

II – Reformar, no todo ou em parte, o Estatuto da SOS ANIMAIS;

III – Eleger e destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

IV – Deliberar sobre os assuntos de relevância institucional que lhe forem submetidos pelos associados;

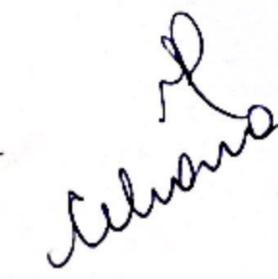
V – Examinar e aprovar o balanço patrimonial e o demonstrativo da situação financeira da SOS ANIMAIS;


Rogério








Neusa


Lara



Wellen Natali

VI – Autorizar expressamente a alienação do material permanente, acervo técnico e bibliográfico, equipamentos adquiridos ou recebidos pela SOS ANIMAIS.

VII – Julgar, mediante recurso, a exclusão de associado.

Parágrafo único. Aos membros da Assembléia Geral compete a busca de pessoas capazes para adoção dos animais abandonados.

Art. 18 Como órgão soberano da SOS ANIMAIS, a Assembléia Geral dos Associados, convocada e instalada de acordo com este Estatuto, tem poderes para decidir todas as questões relativas à Associação.

SEÇÃO II

Da Diretoria

Art. 19 A Diretoria é um órgão colegiado subordinado à Assembléia Geral dos Associados, responsável pela representação social da SOS ANIMAIS, bem como possui a responsabilidade administrativa da Associação, composta por associados fundadores e/ou efetivos, com mandato de 2(dois) anos, admitidas reeleições consecutivas.

Art. 20 A Diretoria compõe-se de:

I - Um (a) Presidente;

II – Um (a) Vice-presidente;

III – Um (a) Diretor (a) Financeiro (a);

IV – Um (a) Vice-diretor (a) Financeiro (a);

V – Um (a) Secretário-geral;

VI – Um (a) Vice Secretário-geral;



Rogério



Alvino



Neusa



par



Wellen Natali

Parágrafo único: Os membros da diretoria votarão paritariamente, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, quando houver empate.

Art. 22 Compete ao Presidente:

I - Representar a SOS ANIMAIS, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele e nas relações com os Poderes Públicos, Associações e afins;

II – constituir procurador, quando necessário;

III – Designar representante em caráter eventual;

IV – Firmar contratos e convênios, após aprovação pela Diretoria;

V – Representar em público a SOS ANIMAIS;

VI - Convocar ordinária e extraordinariamente a Assembléia Geral dos Associados, presidindo-a;

VII – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

VIII – Atuar efetivamente, segundo as finalidades da SOS ANIMAIS, em defesa dos animais e na conscientização da população acerca da causa animal;

IX – Dirigir a administração, exercendo ou delegando atribuições dessa natureza aos Diretores;

X – Firmar com o Diretor Financeiro quaisquer documentos que impliquem responsabilidade financeira da SOS ANIMAIS;

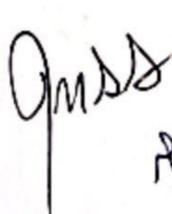
XI – Propor a indicação de profissional de saúde que preste serviço utilitário aos animais pela SOS ANIMAIS;

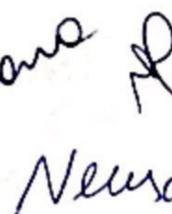
XII - Imprimir seus próprios métodos para eficiência da administração, na estruturação de órgãos e serviços;

XIII – Convocar eleições gerais;

XIV – Realizar negócios jurídicos de qualquer natureza;


Rogério


Mariana


Neusa


Wellem

Wellem Nabli

XV – Baixar atos na competência de sua administração

XVI – A busca por pessoas capazes para adoção dos animais abandonados.

XVII – Movimentar a conta bancária da SOS ANIMAIS e assinar cheques, liberar pagamentos, ter acesso a aplicativos e cartão da conta em parceria com o Diretor Financeiro.

Art. 23. Compete ao Vice-presidente:

I – Auxiliar o Presidente nas atribuições que se fizerem necessárias;

II – Substituir o Presidente nos casos em que este estiver impossibilitado;

III – A busca por pessoas capazes para adoção dos animais abandonados.

Art. 24. Ao Diretor Financeiro compete:

I - Zelar e conservar o patrimônio constituído pelos bens móveis e imóveis da SOS ANIMAIS.

II – A guarda e a responsabilidade dos valores sociais, cabendo-lhe depositar, em estabelecimento de crédito idôneo, o dinheiro disponível;

III – A fiscalização do recebimento das contribuições mensais à SOS ANIMAIS;

IV – Zelar pela escrituração contábil da SOS ANIMAIS;

V – Estar presente no ato de prestação de contas;

VI – Assinar os cheques da SOS ANIMAIS em parceria com o Presidente ou seu Vice, quando da sua ausência;

VII – Elaborar a proposta de orçamento para discussão junto à Diretoria;

VIII – A busca por pessoas capazes para adoção dos animais abandonados.

Rog

Rozene

Abreu

AB

Amel

Alvaro

Neusa Kim

19.10.2021

Scanned with CamScanner

IX – Apresentar relatórios mensais de toda a movimentação financeira do SOS ANIMAIS.

X - Movimentar a conta bancária da SOS ANIMAIS e assinar cheques, liberar pagamentos, ter acesso a aplicativos e cartão da conta em parceria com o Presidente.

Parágrafo Único: Na ausência do Diretor Financeiro fica o Vice Diretor Financeiro nomeado responsável pelas funções que cabem ao cargo.

SEÇÃO III

Do Conselho Fiscal

Art. 25 O Conselho Fiscal, integrado por 03 (três) Conselheiros titulares e 03 (três) suplentes, sendo o Órgão de Fiscalização da Gestão Financeira da SOS ANIMAIS.

§1º O Conselho Fiscal será integrado por associados fundadores e/ou efetivos.

§2º O Presidente do Conselho Fiscal será escolhido entre seus membros.

§ 3º. Os membros do Conselho Fiscal terão mandato de 2 (dois) anos admitidas reeleições consecutivas.

Art. 26 Compete ao Conselho Fiscal da SOS ANIMAIS:

I - Fiscalizar os atos da Diretoria e verificar o cumprimento de seus deveres legais e estatutários;

II – Deliberar sobre os relatórios e as contas da Diretoria, fazendo constar de sua obrigatória e prévia manifestação escrita, todas e quaisquer observações que julgar necessária à deliberação da Assembléia Geral.

Rogone
Rogone
Neusa
Neusa
Welllem Nateli
Welllem Nateli

Art. 27 Ocorrendo vacância no Conselho Fiscal, a vaga será preenchida no prazo de 90 (noventa) dias em eleições extraordinária para preenchimento do cargo.

Art. 28 O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, duas vezes por ano, antes da deliberação das contas pela Assembléia Geral, e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da SOS ANIMAIS, pelo seu Diretor Presidente ou maioria de votos dos Diretores.

Art. 29 O Conselho Fiscal pode, a qualquer momento solicitar relatórios financeiros aos respectivos Diretores.

CAPÍTULO V DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 29 As eleições para a Diretoria e o Conselho Fiscal ocorrerão a cada dois anos pela Assembléia Geral, podendo compor chapa todos os associados fundadores e efetivos, mas concorrendo apenas para uma única chapa.

§1º - A eleição para os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal far-se-á por voto direto e secreto, ou por aclamação, se for o caso, sendo vedado o voto por procuração.

§2º - A eleição será decidida pelo sistema majoritário, sendo obrigatório o registro prévio dos candidatos.

§3º - A eleição dos membros do Conselho Fiscal será por inscrição individual, não sendo composto chapa, sendo eleito os candidatos que obtiverem o maior número de votos válidos. Em caso de empate, será considerado eleito o membro mais velho.

§4º - A eleição da Diretoria, bem como do Conselho Fiscal realizar-se-á no primeiro sábado do mês de dezembro, não sendo permitido o voto por correspondência.

§5º - A posse dos eleitos dar-se-á em até quinze dias após a eleição.

Rogone
Rogone
R
Ad
gms
Abacur
Luciano
Neusa
laiz
Se
Suzana

Art. 30 Para a eleição da Diretoria, o registro das chapas deverá ser solicitado em requerimento dirigida ao Presidente da Comissão Eleitoral, em conformidade com o Edital de Convocação e Regulamento das Eleições, a ser divulgado pelo Presidente da SOS ANIMAIS com, no mínimo, 40 (quarenta) dias antes da posse da diretoria.

Parágrafo único. O pedido de registro deverá conter os nomes dos candidatos para cada um dos cargos eletivos e ser devidamente assinado.

CAPÍTULO VI

DA DISSOLUÇÃO

Art. 31. A Associação será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, a ser convocada na forma descrita no art. 16, segunda parte do " caput" e o seu § 2º, quando, por motivo a ser deliberado pela Assembléia Geral, for impossível a continuação de suas atividades.

Parágrafo único. Para a instalação da Assembléia Geral que decidirá sobre a dissolução a SOS ANIMAIS será necessária a presença tanto em primeira quanto em segunda convocação a presença da maioria absoluta. Para a decisão quanto à dissolução será exigida decisão por maioria absoluta dos membros. (**o quórum pode ser alterado)

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32 Dissolvida a SOS ANIMAIS e liquidado o seu passivo, o patrimônio social remanescente reverter-se-á às Associações congêneres, indicadas pela Assembléia Geral dos Associados.

Art. 33 Poderá a SOS ANIMAIS filiar-se a associações de proteção e amparo aos animais de âmbito nacional ou internacional, mediante autorização da Assembléia Geral dos Associados.

Rg. - Rozane

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Neusa

Wellen Natáli

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Art. 34 Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia Geral dos Associados.

Art. 35 Caberá ao Presidente e/ou o Vice presidente autorizar: a compra de ração, medicamentos, cirurgias, casinhas, coleiras, correntes, etc. Tudo que necessitar de autorização para compra, deverá ser autorizado pelo Presidente ou seu Vice.

Art 36 Caberá ao Presidente e/ou Vice Presidente autorizar a doação e entrega de: ração, medicamentos, cirurgias, casinhas, coleiras, correntes, etc. Tudo que for doado devera ser autorizado pelo Presidente ou seu Vice.

Art 37 Tudo que for comprado a prazo em agro veterinárias e lojas de quaisquer finalidade deverá ser assinado, datado e escrito o fim/destino da compra.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 35 Com a aprovação do presente estatuto, na mesma data a Assembléia Geral elegerá uma Diretoria, que será empossada na mesma da data.

São João, (PR), 04 de Agosto de 2022

Maria Salet Stehn
Selange Bunade
Borochetti

Marjorie de Souza Aguiar

Jadine Paula
Lairi

Heliana Daniela

Raquel da Rosa Geraldo B. Stumpf

Neusa M. Augustini

Wellen Nateli Rêbo de Lima

Rozane Aparecida Rêbo de Lima
Moraes
Moraes

Lia Helena D. Cavejon

ADVOGADA | OAB 84.382



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOÃO • ESTADO DO PARANÁ

Elisana Carneiro Crema
Agente Designada

Rua Santa Rita, nº 96 • CEP 85570-000 • São João • Paraná • Fone/Fax: (46) 3533-1708

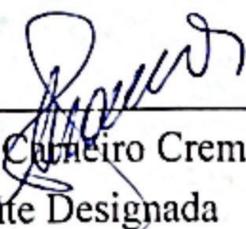
CERTIDÃO

CERTIFICO que em de 29/08/2022 neste Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas foi registrado sob protocolo n.º 6871, registro n.º 00807 o Estatuto da pessoa jurídica denominada de ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS ANIMAIS DE SÃO JOÃO - SOS ANIMAIS.

CERTIFICO também que a presidente Sra. SARIELY APARECIDA RIEGER compete à administração da ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS ANIMAIS DE SÃO JOÃO - SOS ANIMAIS, nomeada dia 04/08/2021 com mandato de dois anos.

Sem mais, dou fé. Custas: Emolumentos: R\$9,84 (VRC 3,00), Funrejus: R\$9,92, ISSQN:R\$0,65, FUNDEP: R\$0,65, Selo: R\$1,50, Buscas: R\$0,74. Total: R\$23,30.

São João/PR 11 de outubro de 2022.


Elisana Carneiro Crema
Agente Designada

F U N A R P E N



SELO DIGITAL
1390M.Mcqdv.pdTp9
ThWTQ.DaMwR
<https://selo.funarpen.com.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE DEFESA DOS ANIMAIS DE SAO JOAO - SOS ANIMAIS
CNPJ: 47.893.872/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:50:43 do dia 19/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/09/2024.

Código de controle da certidão: **7E26.16CF.B7E0.E0A0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033094704-93

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **47.893.872/0001-90**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/07/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

ASSOCIACAO DE DEFESA DOS ANIMAIS DE SAO JOAO - SOS ANIMAIS

CNPJ Nº: 47.893.872/0001-90

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIACAO DE DEFESA DOS ANIMAIS DE SAO JOAO - SOS ANIMAIS** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 21/05/2024, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do
Estado do Paraná

Código de controle **5822.BQHL.7687**
Emitida em **22/03/2024** às **19:04:27**

Dados transmitidos de forma segura.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DECLARAÇÃO Nº 56/2024

Declaração do Autor – Título de Utilidade Pública

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela Associação de Defesa dos Animais de São João – SOS Animais, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 47.893.872/0001-90, com sede e foro à Rua Iguazu, nº 841, Centro, CEP nº 85.570-000, na cidade de São João– PR, o qual solicita a concessão do título de utilidade pública. Declaro que os documentos juntados estão de acordo com o artigo 7º parágrafo único da Lei 17.826 de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 08 de abril de 2024.

Gugu Bueno

Deputado Estadual



DEPUTADO GUGU BUENO

Documento assinado eletronicamente em 08/04/2024, às 10:06, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **56** e o código CRC **1E7E1C2A5A8C1CD**



ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS ANIMAIS DE SÃO JOÃO/PR – SOS ANIMAIS
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LEI Nº 2.019/2023

DECLARAÇÃO

*Eu, Sariely Aparecida Rieger, brasileira, solteira, Arquiteta e Urbanista, portadora da CI RG nº 9.18.653-4, inscrita no CPF sob nº 072.855.50-30F, residente e domiciliada à Rua Iginio Valente Pergher 131, Bairro União, nesta cidade de São João/PR, presidente da **ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS ANIMAIS DE SÃO JOÃO/PR – SOS ANIMAIS** declaro a quem interessar possa que: A instituição citada acima, não recebe nenhum tipo de recurso financeiro do poder público, mantendo-se com valores angariados de doações da sociedade em geral, e advindos de eventos realizados pelas voluntárias, como por exemplo: rifas, bingos, bazares, jantares e feiras.*

São João, 19 de março de 2024.

SARIELY APARECIDA RIEGER
Presidente



ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS ANIMAIS DE SÃO JOÃO/PR – SOS ANIMAIS
UTILIDADE PÚBLICA – LEI Nº.2.019/2023
CNPJ: 47.893.872/0001-90

DECLARAÇÃO

Eu, Sariely Aparecida Rieger, portadora da CI RGº 9.918.653-4, inscrita no CPF sob nº 072.855.509-30, Presidente da Associação de Defesa dos Animais de São João/PR, declaro para os devidos fins que:

- a) Não recebem seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes, nenhum tipo de remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas, pelos respectivos atos constitutivos, de acordo com art.3º, inciso III da resolução 31/99 do CNAS.*
- b) A Associação não recebe até a presente data, nenhum tipo de recurso financeiro, advindo do poder público municipal, estadual ou federal.*
- c) A Associação não mantém nenhum tipo de convênio com o poder público municipal, estadual ou federal, tendo em vista que as despesas são custeadas com recursos advindos de doações da sociedade em geral e da realização de eventos filantrópicos, realizados pelos membros, como por exemplo: Bazar de roupas usadas, rifas, bingos, jantares, entre outros.*

São João, 14 de Março de 2024.

SARIELY APARECIDA RIEGER

Presidente



ATA Nº 01 - ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS ANIMAIS DE
SÃO JOÃO – SOS ANIMAIS

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, em primeira convocação às dezenove horas, na Casa da Cultura de São João, localizado na Rua General Osório nº 140, Centro, na cidade de São João – PR, iniciou-se a assembleia geral da Associação de defesa dos animais de São João – SOS ANIMAIS para eleger os membros da Diretoria e Conselho Fiscal, em primeira chamada. Inicialmente a Sra. Sariely Aparecida Rieger explicou sobre as ações já desenvolvidas pelas voluntárias que há muitos anos já trabalham em prol dos animais em situação de rua e abandono neste município, em seguida foi comentado sobre a importância da abertura e regularização da associação, tendo em vista os projetos que já foram encaminhados por alguns vereadores do município e que não puderam ser realizados por falta da regularização da associação. Logo após foi apresentado o Estatuto da Associação aos presentes, o qual foi aprovado em unanimidade com doze votos a favor e zero votos contra. Em ato contínuo, deu-se início ao processo eletivo, tendo como objetivo compor os cargos da Diretoria e Conselho Fiscal apresentou-se os candidatos interessados em compor cada cargo individualmente, não havendo chapa formada e então se iniciou a votação, ficando aprovada a Diretoria e Conselho Fiscal da seguinte forma:

DIRETORIA:

Presidente: Sariely Aparecida Rieger, estado civil: solteira, nacionalidade: Brasileira, profissão: Arquiteta e Urbanista, Carteira de Identidade (RG) n. 9918653-4, expedida por SSP-PR, CPF n. 072.855.509-30, residente na Rua Iginio Valente Pergher 131, Bairro União, São João – PR, CEP: 85.570-000.

Vice Presidente: Raquel Da Rosa Cabral, estado civil: solteira, nacionalidade: Brasileira, profissão: Micropigmentadora, Carteira de Identidade (RG) n. 9870735-2,

Sariely

expedida por SSP-PR, CPF n. 055.960.819-57, residente na Rua Itália 434, Centro, São João – PR, CEP: 85.570-000.

Diretor Financeiro: Edina Paula Livi, *estado civil: solteira, nacionalidade: Brasileira, profissão: Funcionaria Publica, Carteira de Identidade (RG) n. 10287578-8, expedida por SSP-PR, CPF n. 071.591.609-24, residente na Linha Santa Isabel, Zona Rural, São João – PR, CEP: 85.570-000.*

Vice Diretor Financeiro: Neusa Malfessoni Augustin, *estado civil: casada, nacionalidade: Brasileira, profissão: Do Lar, Carteira de Identidade (RG) n. 5554507-3, expedida por SSP-PR, CPF n. 022.497.089-59, residente na Rua Odilo Scholtz 175, Bairro Primavera, São João – PR, CEP: 85.570-000.*

Secretária: Lorayne Aparecida Abrão, *estado civil: solteira, nacionalidade: Brasileira, profissão: Estudante, Carteira de Identidade (RG) n. 744831-0, expedida por SSP-PR, CPF n. 046.910.789-83, residente na Colônia São Geraldo, Zona Rural, São Jorge D'Oeste – PR, CEP: 85.575-000.*

Vice Secretaria: Maria Salete Stohr, *estado civil: divorciada, nacionalidade: Brasileira, profissão: Assistente Social, Carteira de Identidade (RG) n. 4169662-1, expedida por SSP-PR, CPF n. 974.878.309-00, residente na Rua Florentina Rossi 09, Centro, São João – PR, CEP: 85.570-000.*

CONSELHO FISCAL:

1º Conselheiro: Rozane Aparecida Pirola De Lima, *estado civil: casada, nacionalidade: Brasileira, profissão: Secretaria, Carteira de Identidade (RG) n. 6926947-8, expedida por SSP-PR, CPF n. 043.801.289-54, residente na Rua das Begônias 267, Bairro Monte Castelo, São João – PR, CEP: 85.570-000.*

2º Conselheiro: Lais Bendlin Schuastz, *estado civil: casada, nacionalidade: Brasileira, profissão: Agente Funerária, Carteira de Identidade (RG) n. 10547146-7, expedida por SSP-PR, CPF n. 076.960.759-42, residente na Rua São Pedro 230, Bairro Morumbi, São João – PR, CEP: 85.570-000.*

3º Conselheiro: Wellem Natali Pirola De Lima, *estado civil: solteira, nacionalidade: Brasileira, profissão: Estagiária, Carteira de Identidade (RG) n. 14019512-0, expedida*

Jovely

por SSP-PR, CPF n. 111.570.509-13, residente na Rua das Begonias 267, Bairro Monte Castelo, São João – PR, CEP: 85.570-000.

1º Suplente De Fiscal: Laryssa De Cassia Abrão, estado civil: solteira, nacionalidade: Brasileira, profissão: Empresaria, Carteira de Identidade (RG) n. 9744835-3, expedida por SSP-PR, CPF n. 046.910.849-59, residente na Rua Aurino Bieberg, Bairro Cristo Rei, São João – PR, CEP: 85.570-000.

2º Suplente De Fiscal: Solange Lunardi Lorscheiter, estado civil: casada, nacionalidade: Brasileira, profissão: Confeiteira, Carteira de Identidade (RG) n. 6087654-1, expedida por SSP-PR, CPF n. 029.942.799-40, residente na Rua Arnaldo Busato, Bairro União, São João – PR, CEP: 85.570-000.

3º Suplente De Fiscal: Celiana Danieli, estado civil: solteira, nacionalidade: Brasileira, profissão: Do Lar, Carteira de Identidade (RG) n. 6172191-6, expedida por SSP-PR, CPF n. 905.728.319-00, residente na Avenida Presidente Castelo Branco, Centro, São João – PR, CEP: 85.570-000.

Por fim a Sra. Presidente eleita, Sariely Aparecida Rieger, da posse aos eleitos para a gestão de 05 de agosto de 2021 a 05 de agosto de 2024, com ausência de manifesto e nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a presente Assembleia Geral. A ata foi lavrada por mim Maria Salete Stohr que fui eleita vice-secretária da associação nesta assembleia, e para que levasse a referida ata o registro junto aos órgãos públicos competentes para os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada pela Sra. Presidente e por mim vice secretaria.

São João, 04 de agosto de 2022



SARIELY APARECIDA RIEGER
Presidenta

REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE SÃO JOÃO PR

Selo nº 1390MV5qdnr3Wp9IZskkDaPZX

Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

PROTOCOLADO SOB Nº6.870 - REGISTRADO SOB Nº 0000807 - LIVRO
A-025 - FOLHAS 000/ 002 - Emolumentos: R\$24,60(VRC 100,00).
Funrejus: R\$9,92, ISSQN: R\$1,23, FUNDEP: R\$1,23, Selo: R\$1,50,
Distribuidor: R\$10,73, Digitalização: R\$32,40. Total: R\$81,61
São João (PR), 29 de agosto de 2022.



Adrieli Pereira
Escrevente



Adrieli Pereira
Escrevente Portaria 09/2020
RCPN – RTD – RCPN da
comarca de São João/PR

VERIFICAÇÃO DO SELO DIGITAL

Número do Selo

1390MV5qdnr3Wp9lZskkDaPZX

INFORMAÇÕES DO CARTÓRIO

Nome da Serventia

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, ACUMULANDO, PRECARIAMENTE, O SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Responsável

ELISANA CARNEIRO CREMA

Endereço

RUA SANTA RITA, N° 96

Cidade/UF

SAO JOAO / PR

Telefone

4635331708

INFORMAÇÕES DO SELO

Tipo de Ato

Inscrição ou Aditamento de Pessoa Jurídica (s/fins econômicos)

Data de Geração

29/08/2022 09:14:16

Protocolo

0000038064I000006870

Número CPF/CNPJ

Valor Total

R\$ 49,21

PROPRIEDADES

Nome Razão	ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS ANIMAIS DE SÃO JOÃO - SOS ANIMAIS
Tipo Envolvido	Outorgante
CPF/CNPJ	
RG Emissor Estado	
RG Pessoa	

[Voltar](#)

[Imprimir](#)

ATA DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS
'ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS ANIMAIS DE SÃO JOÃO – SOS ANIMAIS'

No dia quatro de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, em primeira convocação às dezenove horas, na Casa da Cultura de São João, localizado na Rua General Osório 140, Centro, na cidade de São João – PR, reuniram-se em Assembleia Geral de constituição e fundação os senhores membros fundadores da ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS ANIMAIS DE SÃO JOÃO – SOS ANIMAIS, conforme lista de presença em anexo, com a finalidade de constituir uma associação civil sem fins lucrativos, de cunho filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem qualquer caráter partidário.

Foram debatidos os seguintes pontos de pauta:

- Apresentação e aprovação do Estatuto da Associação;
- Votação, apuração e posse dos membros da Diretoria da Associação;
- Deliberação sobre o plano de trabalho para o exercício que se inicia;
- Outros assuntos de interesse geral;

A assembleia geral foi instaurada em primeira chamada, tendo sido aclamada como Presidenta a Sra. **Sariely Aparecida Rieger** e como vice-secretária a Sra. **Maria Salete Stohr**, que lavra o presente ata.

Após a leitura da ordem do dia pela Sra. Presidenta, iniciaram-se as discussões, conforme se segue.

Deliberação 1: Constituição da Associação, apresentação e aprovação do seu Estatuto

Foram distribuídas cópias do Estatuto da Associação aos presentes, e em seguida, procedeu-se a sua leitura. Após, os presentes deliberaram pela constituição da associação, que adotara a denominação **ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS ANIMAIS DE SÃO JOÃO – SOS ANIMAIS** e iniciará suas atividades na data de 05/08/2022, tendo como sede o seguinte endereço: Rua Iguaçu nº 841, Centro, na cidade de São João estado do Paraná, CEP: 85.570-000.

Sariely

Ainda decidiu-se pela aprovação integral do texto-proposta de Estatuto da Associação, conforme cópia anexa a esta ata, apresentando a votação o seguinte resultado:

Votos favoráveis: 12 (doze)

Votos contrários: 0 (zero)

Abstenções: 0 (zero)

Deliberação 2: Eleição e Posse dos membros da Diretoria

Em seguida, passou-se a votação dos membros da administração da Associação, a qual respeitou o seguinte procedimento, conforme as normas aplicáveis:

A votação foi feita individualmente por cargo, iniciando pelos cargos da Diretoria: Presidente, Vice-Presidente, Diretor Financeiro, Vice-Diretor Financeiro, Secretario e Vice-secretária. Posteriormente foi votado individualmente para os cargos de Fiscal (03 vagas) e Suplente de Fiscal (03 vagas).

Após transcorrida votação de maneira regular, respeitadas todas as formalidades, alcançou-se o seguinte resultado:

Cargo: PRESIDENTE

Candidatos:

SARIELY APARECIDA RIEGER: 9 (nove) votos

NEUSA MALFESSONI AUGUSTIN: 2 (dois)votos

RAQUEL DA ROSA CABRAL: 1 (um) voto

*Candidato eleito para o cargo: **SARIELY APARECIDA RIEGER**, estado civil: solteira, nacionalidade: Brasileira, profissão: Arquiteta e Urbanista, Carteira de Identidade (RG) n. 9918653-4, expedida por SSP-PR, CPF n. 072.855.509-30, residente na Rua Iginio Valente Pergher 131, Bairro União, São João – PR, CEP: 85.570-000.*

Cargo: VICE-PRESIDENTE

Candidatos:

Sariely

RAQUEL DA ROSA CABRAL: 8 (oito) votos

NEUSA MALFESSONI AUGUSTIN: 4 (quatro) votos

*Candidato eleito para o cargo: **RAQUEL DA ROSA CABRAL**, estado civil: solteira, nacionalidade: Brasileira, profissão: Micropigmentadora, Carteira de Identidade (RG) n. 9870735-2, expedida por SSP-PR, CPF n. 055.960.819-57, residente na Rua Itália 434, Centro, São João – PR, CEP: 85.570-000.*

Cargo: DIRETOR FINANCEIRO

Candidatos:

EDINA PAULA LIVI: 6 (seis) votos

NEUSA MALFESSONI AUGUSTIN: 3 (três) votos

ROZANE PIROLA DE LIMA: 2 (dois) voto

ERONI DE JESUS DA LUZ DIANNA: 1 (um) voto

*Candidato eleito para o cargo: **EDINA PAULA LIVI**, estado civil: solteira, nacionalidade: Brasileira, profissão: Funcionaria Publica, Carteira de Identidade (RG) n. 10287578-8, expedida por SSP-PR, CPF n. 071.591.609-24, residente na Linha Santa Isabel, Zona Rural, São João – PR, CEP: 85.570-000.*

Cargo: VICE-DIRETOR FINANCEIRO

Candidatos:

NEUSA MALFESSONI AUGUSTIN: 8 (oito) votos

LARYSSA DE CASSIA ABRAO: 1 (um) voto

ERONI DE JESUS DA LUZ DIANNA: 1 (um) voto

ROZANE PIROLA DE LIMA: 1 (um) voto

SOLANGE LUNARDI LORSCEHITER: 1 (um) voto

*Candidato eleito para o cargo: **NEUSA MALFESSONI AUGUSTIN**, estado civil: casada, nacionalidade: Brasileira, profissão: Do Lar, Carteira de Identidade (RG) n. 5554507-3, expedida por SSP-PR, CPF n. 022.497.089-59, residente na Rua Odilo Scholtz 175, Bairro Primavera, São João – PR, CEP: 85.570-000.*

Jovely

Cargo: SECRETÁRIA

Candidatos:

LORAYNNE APARECIDA ABRÃO: 9 (nove) votos

LAIS BENDLIN SCHUASTZ: 1 (um) votos

ERONI DE JESUS DA LUZ DIANNA: 1 (um) voto

SOLANGE LUNARDI LORSCEHITER: 1 (um) voto

*Candidato eleito para o cargo: **LORAYNNE APARECIDA ABRÃO**, estado civil: solteira, nacionalidade: Brasileira, profissão: Estudante, Carteira de Identidade (RG) n. 744831-0, expedida por SSP-PR, CPF n. 046.910.789-83, residente na Colônia São Geraldo, Zona Rural, São Jorge D'Oeste – PR, CEP: 85.575-000.*

Cargo: VICE-SECRETÁRIA

Candidatos:

MARIA SALETE STOHR: 8 (oito) votos

LAIS BENDLIN SCHUASTZ: 3 (três) votos

ERONI DE JESUS DA LUZ DIANNA: 1 (um) voto

*Candidato eleito para o cargo: **MARIA SALETE STOHR**, estado civil: divorciada, nacionalidade: Brasileira, profissão: Assistente Social, Carteira de Identidade (RG) n. 4169662-1, expedida por SSP-PR, CPF n. 974.878.309-00, residente na Rua Florentina Rossi 09, Centro, São João – PR, CEP: 85.570-000.*

Cargo: FISCAL I

Candidatos:

ROZANE APARECIDA PIROLA DE LIMA: 8 (oito) votos

ERONI DE JESUS DA LUZ DIANNA: 4 (quatro) votos

*Candidato eleito para o cargo: **ROZANE APARECIDA PIROLA DE LIMA**, estado civil: casada, nacionalidade: Brasileira, profissão: Secretaria, Carteira de Identidade (RG) n. 6926947-8, expedida por SSP-PR, CPF n. 043.801.289-54, residente na Rua das Begônias 267, Bairro Monte Castelo, São João – PR, CEP: 85.570-000.*

Souley

Candidato eleito para o cargo: **SOLANGE LUNARDI LORSCHETER**, estado civil: casada, nacionalidade: Brasileira, profissão: Confeiteira, Carteira de Identidade (RG) n. 6087654-1, expedida por SSP-PR, CPF n. 029.942.799-40, residente na Rua Arnaldo Busato, Bairro União, São João – PR, CEP: 85.570-000.

Cargo: **SUPLENTE DE FISCAL III**

Candidatos:

ERONI DE JESUS DA LUZ DIANNA: 7 (sete) votos

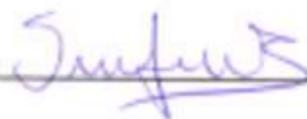
LAIS BENDLIN SCHUASTZ: 5 (cinco) votos

Candidato eleito para o cargo: **ERONI DE JESUS DA LUZ DIANNA**, estado civil: casada, nacionalidade: Brasileira, profissão: Do Lar, Carteira de Identidade (RG) n. 5470015-6, expedida por SSP-PR, CPF n. 780.965.109-91, residente na Rua Valdecir Robetti 86, Bairro Coasul, São João – PR, CEP: 85.570-000.

A presidenta, após apurados os eleitos, deu-lhes imediata posse, para suas funções e atribuições que se iniciam nesta data.

Assim sendo, não havendo mais assuntos a serem discutidos deu-se por encerrada esta Assembleia Geral, lavrando-se o presente ata que, lida e julgada conforme, segue assinada pela Sra. Presidenta e por mim, Secretária, que a redigi.

São João, 04 de agosto de 2022



SARIELY APARECIDA RIEGER

Presidenta

Soney

REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE SÃO JOÃO PR

Selo nº 1390MV5qdnr3Mp9IZtoIDaPZI

Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº6.869.

REGISTRADO SOB Nº 0000807

Emolumentos: R\$24,60(VRC 100,00), Funrejus: R\$9,92, ISSQN: R\$1,23,
FUNDEP: R\$1,23, Selo: R\$1,50, Distribuidor: R\$10,73, Digitalização:
R\$37,26. Total: R\$86,47
São João (PR), 29 de agosto de 2022.

Adrieli Pereira
Escrevente



LISTA DE PRESENÇA:

Sariely Aparecida Rieger Sariely
Raquel da Rosa Cabral Raquel da Rosa Cabral
Edina Paula Livi Edina Paula Livi
Neusa Malfessoni Augustin Neusa M Augustin
Lorayne Aparecida Abrao Lorayne
Maria Salete Stohr Maria Salete Stohr
Rozane Aparecida Pirola de Lima Rozane Apr. P. de Lima
Lais Bendlin Schuastz Lais B Schuastz
Wellem Natali Pirola de Lima Wellem natali Pirola de Lima
Laryssa de Cassia Abrao Laryssa de Cassia
Solange Lunardi Lorscheiter Solange Lunardi Lorscheiter
Eroni de Jesus da Luz Dianna Eroni de Jesus da Luz Dianna
Celiana Danieli Celiana Danieli

Reg. de Títulos e
Documentos
e Pessoas Jurídicas
São João - PR

Elisane Carneiro Crema
Oficial Designada

VERIFICAÇÃO DO SELO DIGITAL

Número do Selo

1390MV5qdnr3Mp9IZtoIDaPZI

INFORMAÇÕES DO CARTÓRIO

Nome da Serventia

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, ACUMULANDO, PRECARIAMENTE, O SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Responsável

ELISANA CARNEIRO CREMA

Endereço

RUA SANTA RITA, N° 96

Cidade/UF

SAO JOAO / PR

Telefone

4635331708

INFORMAÇÕES DO SELO

Tipo de Ato

Inscrição ou Aditamento de Pessoa Jurídica (s/fins econômicos)

Data de Geração

29/08/2022 08:51:03

Protocolo

0000038063I000006869

Número CPF/CNPJ

Valor Total

R\$ 49,21

PROPRIEDADES

Nome Razão	ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS ANIMAIS DE SÃO JOÃO - SOS ANIMAIS
Tipo Envolvido	Outorgante
CPF/CNPJ	
RG Emissor Estado	
RG Pessoa	

[Voltar](#)

[Imprimir](#)

LEI Nº 2.019, DE 28 DE ABRIL DE 2023



**Declara de Utilidade Pública a
ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS
ANIMAIS DE SÃO JOÃO - SOS
ANIMAIS.**

O PREFEITO MUNICIPAL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a associação denominada de ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS ANIMAIS DE SÃO JOÃO - SOS ANIMAIS, CNPJ nº 47.893.872/0001-90, com sede na Rua Iguaçu, 841, Bairro Centro, no Município de São João, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João em, 28 de abril de 2023.

CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO

[Download do documento](#)



ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS ANIMAIS DE SÃO JOÃO/PR – SOS ANIMAIS
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LEI Nº 2.019/2023

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

CNPJ: 47.893.872/0001-90

E-mail: sosanimaisSaoJoao@gmail.com

WhatsApp: (46) 99979-7136

Este documento foi constituído mediante a realização de reuniões com a diretoria da Associação de Defesa dos Animais de São João/PR – SOS ANIMAIS, bem como, através dos registros de movimentos de caixa e atas das reuniões.

Para melhor compreensão das atividades realizadas é necessário abordar um pouco da história da Associação. Há aproximadamente 5 anos foi formado um grupo de Voluntárias engajadas na luta contra o sofrimento de animais de rua, os quais são vítimas do abandono e da negligência humana. Assim iniciou-se o trabalho com o objetivo de alimentação, castração de animais em situação de rua e abandono, tratamento veterinário para animais feridos, vacinas e auxílio na adoção de animais.

Foram muitos anos de dedicação por parte de antigas voluntárias, sem nenhum retorno ou reconhecimento, e somente no mês de agosto de 2022 tornou-se possível o início da realização de um sonho, a regularização e a constituição da Associação de Defesa dos Animais de São João – SOS ANIMAIS. A Associação conta com 6 membros na Diretoria e outros 6 membros na fiscalização, todas pessoas de boa índole, e que amam os animais.

Um dos motivos da regularização da Associação foi à intenção de uma pessoa dona de um coração sem igual, moradora desta cidade, em doar um imóvel de sua propriedade para o SOS ANIMAIS e, para que isso fosse possível a Associação deveria estar constituída e regularizada. Após os tramites legais, no dia 07.11.2022 foi transferida a propriedade constante da matrícula nº 7.372, de um imóvel com 172,00 m², contendo uma residência em alvenaria medindo 49,81 m², a qual permanecerá na posse da antiga proprietária enquanto estiver viva. No dia 28 de Abril de 2023 a Associação foi declarada Utilidade Pública conforme Lei Municipal nº 2.019/2023, e no mês de

Fevereiro de 2024 o prefeito municipal em exercício Clóvis Mateus Cucolotto concedeu a seção de um veículo para uso da Associação, além da seção de uma sala comercial para realização de bazares e feiras, localizada na Rua General Osório, antiga casa da Cultura, no centro desta cidade de São João.

A SOS ANIMAIS, possui um número de WhatsApp por onde recebe grande parte das denúncias de maus tratos e abandono, além das páginas de Facebook e Instagram, onde são divulgados os atendimentos e os animais disponíveis para adoção. Até o momento foram realizadas duas feiras de adoção, não são realizadas com frequência devido à falta de estrutura adequada e a escassez de voluntários.

A Associação trabalha da seguinte forma: Após o recebimento de uma denúncia, é verificado a situação dos fatos e deslocado um membro até o local da denúncia, dependendo do caso é orientado o tutor para adequar a situação do animal com o mínimo necessário para sua sobrevivência, em outros casos, com acompanhamento da polícia militar, é retirado o animal do tutor, realizado boletim de ocorrência e encaminhado o animal para tratamento, e após, para adoção ou lar temporário, e também já tivemos situações de prisão em flagrante, onde o tutor do animal foi preso por maus tratos, e após pagamento de fiança foi liberado. Alguns desses processos estão tramitando no Ministério Público da Comarca de São João, a grande maioria deles por agressão física, e também temos um caso de abuso sexual.

Na primeira visita a denúncia é conversado com o tutor, e caso o mesmo não tenha condições financeiras, a associação solicita ajuda da população e arrecada ração, casinha, e nos casos onde o animal não pode ficar solto, de forma alguma, com correntes e coleiras adequadas. Após todos esses procedimentos concretizados, é realizado mensalmente uma visita para rever a situação dos animais, e caso a situação inicial perdure, o animal é resgatado e encaminhado para adoção ou lar temporário. Antes da adoção, quando possível, é realizado a castração do animal, e quando o mesmo estiver apto para o novo lar, é postado um apelo nas redes sociais com fotos e vídeos, em seguida, com a finalidade de evitar a devolução, a reprodução e futuros abandonos é feito uma triagem e avaliação da futura família. Estando tudo dentro dos parâmetros exigidos, o animal é entregue para seus novos tutores, mediante assinatura de Termo de Adoção.

A SOS ANIMAIS, não possui abrigo próprio, não são recolhidos animais em situação de rua que estejam saudáveis, porém a um cuidado diário de aproximadamente 35 animais que estão em lar temporário, e que necessitam diariamente de tempo, atenção, carinho, cuidado, e o principal, alimento e água fresca. Todos estes animais são de total responsabilidade da Associação, a qual fornece todo o suporte necessário e atendimento médico veterinário, quando necessário.

O principal objetivo da Associação é retirar o maior número possível de animais das ruas, oferecer o tratamento adequado e possibilitar a eles a adoção por famílias responsáveis, que possam lhes oferecer uma vida digna de amor e cuidado. A luta de conscientização da sociedade é constante, e o sonho começa a se tornar realidade, pois

contamos com apoio de pessoas de coração grande, que assim como as voluntárias, acreditam que juntos podemos transformar o sofrimento dos animais em amor embrulhado em pelos.

A grande maioria dos animais que necessitam atendimento e cuidado são gatos e cachorros, cerca de 98% da demanda, porém, já tivemos casos em que auxiliamos no cuidado e socorro de cavalos e aves. Desde a constituição formal da SOS ANIMAIS, foram atendidos aproximadamente 200 animais, e grande parte deles retirados das ruas e castrados.

Para proporcionarmos o bem estar e tratamento dos animais, fornecendo à eles o máximo de condições de saúde, nós necessitamos de recursos, os quais dependem de doações da sociedade em geral, bem como das promoções que as voluntários organizam como por exemplo: Jantares, Rifas, Bazares, Bingos e também a criação do Sócio Solidário, que se trata da emissão de boletos mensais, mediante solicitação e assinatura de termo de associação, onde o valor da doação e a data de vencimento é estabelecida pela parte doadora. Vale ressaltar que a SOS ANIMAIS não recebe nenhum tipo de ajuda financeira do poder público, o trabalho é totalmente voluntário. Uma outra forma de custear o tratamento dos animais, é pelo denominado apadrinhamento, o qual consiste no rateio das despesas entre a associação e o padrinho acolhedor.

Relatório das atividades referentes aos meses de fevereiro de 2023 à fevereiro de 2024.

Fevereiro/2023 — Resgate de cachorro no Distrito de Dois Irmãos, o mesmo estava com miíase em grande parte da cabeça, ficou internado por um período de 20 dias em uma clínica veterinária particular. O tratamento teve custos altíssimos, e todo o recurso recebido por doações neste mês foi destinado ao custeio das despesas. Março/2023 - Foi realizado o resgate de um cachorro atropelado, o qual necessitou de cirurgia para colocação de pino na perna, o internamento durou 15 dias, e as despesas com o tratamento chegaram a R\$ 2.400,00, foi localizado o responsável pelo atropelamento, porém o mesmo negou-se a pagar, foi utilizado todo o recurso recebido por doações no mês com as despesas da cirurgia e medicamentos e ainda ficamos com um restante de dívida para pagar no mês seguinte.

Abril/2023 - Realização de 50 castrações de machos de rua e de baixa renda, doadas pelo Prefeito e Médico Veterinário Clóvis Mateus Cucolotto. Realização de Bazar. Arrecadação mensal utilizada para amortização parcial das dívidas nas veterinárias.

Maio/2023 — Recebimento do valor de R\$ 8.000,00 do Fundo Social da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Iguaçu – Sicredi Iguaçu PR/SC/SP, utilizado para amortizar parte das dívidas da associação nas veterinárias e parte para a compra de ração.

Junho/2023 — Participação da Associação na festa do Padroeiro Municipal –

Fogueira/2024, com a realização de barraca de comidas típicas. Foram 8 noites de feira, onde as voluntárias se dedicaram exclusivamente a Associação, tendo como retorno um valor consideravelmente alto, utilizado para custear despesas com medicação, ração e cirurgias, nas clínicas veterinárias de São João.

*Agosto/2023 — Resgate de cão da raça Blueheller com miíase em grau severo na perna traseira, a qual teve que passar por cirurgia de amputação. Valores arrecadados no mês utilizados para o custeio das despesas. **Realização** de atendimento de cachorra com picada de cobra, no Distrito de Ouro Verde, além da castração da mesma e de mais 8 cadelas do mesmo proprietário.*

Setembro/2023 - atendimentos de cachorro vítima de envenenamento, o qual ficou internado em clínica veterinária em Francisco Beltrão pelo período de 45 dias. Foi possível também o custeio de três castrações e a compra de ração para os animais em lar temporário, além de várias solicitações com pedidos de ração, algumas realizadas e outras não.

Outubro/2023 – Realização de 50 castrações de machos, e realização do evento “Dia do Coração”, onde foi realizada feira de adoção de animais e Bazar. Foram doados cerca de 10 cachorros, e com o valor do lucro foi pago uma parte das despesas com rações e atendimentos, e tivemos um caso para tratamento de dermatite, além de várias solicitações com pedidos de ração, algumas realizadas e outras não.

Novembro/2023 – Realização do jantar “1º Risoto no Tacho do SOS ANIMAIS”, contou com a venda de aproximadamente 300 fichas de jantar, e com o valor do lucro foi realizado a construção de diversas casinhas, as quais foram doadas para animais pertencentes a pessoas de baixa renda. Realizado a castração de duas fêmeas e a cirurgia no olho de um cachorro, além de várias solicitações com pedidos de ração, algumas atendidas e outras não.

Dezembro/2023 – Resgate de fêmea com nove filhotes, os quais foram encaminhados para lar temporário. Reunião com o Ministério Público, Prefeito e Presidente da Câmara de Vereadores, com fins de discutir de que forma o poder público poderia intervir na prevenção do abandono de animais, nos arredores do município. Realização de Rifa de Natal, diversos pedidos de ração, alguns atendidos e outras não.

Janeiro/2024 – Resgate de 10 filhotes abandonados no Distrito de Vila Paraíso, encaminhados para lar temporário. Atendimento de cachorra que foi picada por uma cobra. Atendimento a denúncias de maus tratos no bairro novo horizonte. Atendimento a denúncias de maus tratos no centro. Arrecadação mensal utilizada para amortização parcial das dívidas nas veterinárias.

Fevereiro/2024 – Realização de Bazar, todas as terças, quartas e quintas feiras, na Casa da Cultura. Arrecadação mensal utilizada para amortização parcial das dívidas nas veterinárias.

Por fim, afirmamos que os dados listados neste relatório são comprobatórios através de notas dos procedimentos (cirurgias e castrações) realizados nas Clínicas Veterinárias. Bem como, aprovado pelo Conselho Fiscal da Associação SOS ANIMAIS.

Declaramos que as informações constantes neste relatório são verdadeiras e correspondem as atividades desenvolvidas e o uso dos valores recebidos por meio do Programa Nota Paraná em conformidade com o Estatuto Social desta entidade.

São João, 19 de março de 2024.

SARIELY APARECIDA RIEGER

Presidente



Relatório de Inclusão no Cadin pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)

47.893.872/0001-90 - ASSOCIACAO DE DEFESA DOS ANIMAIS DE SAO JOAO - SOS ANIMAIS

Situação do contribuinte no Cadin

NÃO INCLUÍDO PELA RFB

Este relatório refere-se exclusivamente à inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin) pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), não abrangendo inclusões de responsabilidade de outros órgãos e entidades da administração pública federal, direta e indireta. As informações relativas ao Cadin são centralizadas na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

A inexistência de registro no Cadin não implica reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto ou demais atos normativos (art. 4º da Lei nº 10.522/2002).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.893.872/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/08/2022	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE DEFESA DOS ANIMAIS DE SAO JOAO - SOS ANIMAIS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R IGUACU	NÚMERO 841	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.570-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO SARIELY.RIEGER@HOTMAIL.COM		TELEFONE (46) 9973-7904	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/08/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/09/2022** às **14:26:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 14986/2024

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 8 de abril de 2024** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 195/2024**.

Curitiba, 8 de abril de 2024.

Camila Brunetta
Mat. 20.373



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 08/04/2024, às 15:46, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **14986** e o código CRC **1C7A1E2A6B0C1EC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 15060/2024

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 15 de Abril de 2024.

Cristiane Cleto Melluso

Matrícula 20.556



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 15/04/2024, às 11:23, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **15060** e o código CRC **1E7D1D3E1E9F1AE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 15174/2024

Autor: DEPUTADO GUGU BUENO

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS ANIMAIS DE SÃO JOÃO - SOS ANIMAIS

Projeto de Lei nº: **195 / 2024**

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de Dezembro de 2013.

Curitiba, 18 de Abril de 2024.

Cristiane Cleto Melluso
Mat. 20.556



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 18/04/2024, às 14:25, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **15174** e o código CRC **1C7E1E3E4C6F1DF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 9630/2024

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 25/04/2024, às 17:24, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **9630** e o código CRC **1B7C1B3F4D6C1CC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 328/2024

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 195/2024

PL Nº 195/2024

AUTORIA: DEPUTADO GUGU BUENO

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS ANIMAIS DE SÃO JOÃO - SOS ANIMAIS, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO - PR.

PREÂMBULO

O presente Projeto de Lei, de autoria do Deputado Gugu Bueno, atuado sob o nº195/2024, objetiva conceder Título de Utilidade Pública à Associação de Defesa dos Animais de São João – SOS Animais, com sede em São João/PR.

FUNDAMENTAÇÃO

Prefacialmente, o artigo 41 do Regimento Interno Assembleia Legislativa do Estado do Paraná (RIALEP) atesta as competências desta Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) para emitir parecer quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade, adequação regimental e caráter estrutural das proposições.

Mencionada a competência desta Comissão para a emissão de pareceres técnicos sobre as proposições, passa-se a analisar os demais elementos necessários.

Quanto à competência para a iniciativa de projetos, verifica-se que o projeto encontra amparo no artigo 162, inciso I e §1º do RIALEP. Seguindo a mesma orientação, a Constituição do Estado do Paraná, em seu artigo 65, estabelece regra assemelhada que inclusive delineou a do RIALEP.

O Projeto tem por finalidade conceder Título de Utilidade Pública à Associação de Defesa dos Animais de São João – SOS Animais, com sede no Município de São João/PR.

Para que o título de utilidade pública seja concedido devem ser cumpridos os requisitos exigidos pela Lei Estadual 17.826/2013. Assim, faz-se necessário, nesse momento, adentrar ao mérito da preposição, o que é permitido à CCJ no caso específico das concessões de Título de Utilidade Pública, em consonância ao disposto no artigo 41, inciso VII, letra “g”, do RIALEP:

Depois de acurada análise, pode-se afirmar que o Projeto preencheu os requisitos da Lei Estadual nº 17.826/2013, quais sejam:

- Entidade sem fins lucrativos;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

- finalidade;
- não remuneração de seus membros;
- destinação do patrimônio em caso de dissolução a uma entidade congênera;
- documentos de regularidade;
- relatório de atividades.

No mais, a instituição é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, registrada há mais de um ano, possuindo finalidade de 1) proporcionar o amor e o respeito pelos animais, 2) promover a adoção de animais domésticos abandonados, dentre outras, conforme previsto no art. 2º do Estatuto Social.

A instituição cumpre, assim, os requisitos exigidos pelo artigo 1º, incisos I, II e III da Lei Estadual nº 17.826/2013:

***Art. 1º** O Título de Utilidade Pública será concedido por lei a entidades que comprovarem preencher os seguintes requisitos, por meio do respectivo Estatuto:*

I – ser pessoa jurídica de direito privado constituída no Estado do Paraná ou que exerça atividades com representação no Estado, com ato constitutivo registrado;

II – ter personalidade jurídica, há mais de um ano;

III – finalidade assistencial, educacional, cultural, filantrópica, de pesquisa científica, de esporte ou meio ambiente, ou de proteção animal, desde que comprovado o interesse público das atividades desenvolvidas, prestando serviços de forma perene, efetiva e desinteressada à coletividade nos termos do respectivo Estatuto. (Inc. III – Redação dada pela Lei 19.418, de 01 de março de 2018)

Quanto a não remuneração de seus dirigentes e a destinação do patrimônio, também se encontram devidamente reguladas pelo Estatuto Social.

Por fim, no que tange à técnica legislativa, o projeto em análise não encontra óbice nos requisitos da Lei Complementar Federal nº 95/98, bem como, no âmbito estadual, da Lei Complementar nº 176/2014, as quais dispõem sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei, tendo em vista sua **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE**, bem como por preencher os requisitos de Técnica Legislativa.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Curitiba, 07 de maio de 2024.

DEPUTADO TIAGO AMARAL

Presidente

DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS

Relator



DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS

Documento assinado eletronicamente em 07/05/2024, às 14:58, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **328** e o código CRC **1A7A1C5C1D0D4EF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 15574/2024

Informo que o Projeto de Lei nº 195/2024, de autoria do Deputado Gugu Bueno, recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça. O parecer foi aprovado na reunião do dia 7 de maio de 2024.

O projeto está em condições de prosseguir seu trâmite.

Curitiba, 8 de maio de 2024.

Maria Henrique de Paula
Mat. 40.668



MARIA HENRIQUE

Documento assinado eletronicamente em 08/05/2024, às 09:54, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **15574** e o código CRC **1A7A1E5A1E7B2AA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 9844/2024

Ciente;

Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 14/05/2024, às 09:42, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **9844** e o código CRC **1E7C1C5D1E7E2EF**